



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2891 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria Municipal nº 2888, de 07-04-17; Considerando os termos da Lei Municipal Nº 981, de 20-10-15; Considerando o artigo 7º, Inc. XXIII da Constituição Federal; CONSIDERANDO, ainda, as conclusões de laudo técnico pericial emitido em 05 de agosto de 2015, por técnico responsável da Empresa ELENO CLAUCIR BUENO FERREIRA - ME - BVB PLANEJAMENTO, ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.745.590/0001-11, ART 8177182, localizada na cidade de Sarandi-RS, após vitórias nas dependências de trabalho,

**RESOLVE:**

I - É concedido adicional de INSALUBRIDADE incidente sobre o valor do salário mínimo nacional, conforme o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, aos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

- Ines Schons Gnoatto, Agente de Saúde do Programa Estratégia da Saúde da família da Secretaria Municipal da Saúde, na ordem de 20% de insalubridade, com efeitos financeiros a partir de 27 de outubro de 2016.
- Neusa Salete Selli, Agente de Saúde do Programa Estratégia da Saúde da família, da Secretaria Municipal da Saúde, na ordem de 20% de insalubridade, com efeitos financeiros a partir de 27 de outubro de 2016.
- Jane Pereira, Agente de Saúde do Programa Estratégia da Saúde da família da Secretaria Municipal da Saúde, na ordem de 20% de insalubridade, com efeitos financeiros a partir de 27 de outubro de 2016.

II - Compete à Gerencia da Empresa ELENO CLAUCIR BUENO FERREIRA – ME – BVB PLANEJAMENTO, ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, comunicando imediatamente à Secretaria de Administração, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

III - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 07 DE ABRIL DE 2017.

MARCOS ANDRE PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA